EXPEDIENTE DO DIA
EM 03 02 09

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0106
Em 03/02/2009
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 012 /2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, autorizados a conceder o percentual de 10% (dez por cento) de reajuste salarial para todos os servidores do Quadro Permanente e Cargos de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2009.

REJEITADO
Sessão de 17 / 02 / 2009
PRESIDENTE

JUAREZ JOSÉ XAVIER
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A proposta de reajuste para os servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal observou os parâmetros legais e constitucionais e marcos regulatórios para a proposição em análise.

Conforme prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias é justo conceder este reajuste para valorizar o funcionalismo Publico Municipal.

Outro fator que podemos ressaltar é que já foi aprovado o reajuste do salário mínimo e que é justo também conceder reajuste aos servidores públicos municipais para poderem manter seu poder de compra.

Convidamos, portanto, diante do exposto, aos nobres Edis para apreciação e votação do presente projeto.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2009.

JUAREZ JOSÉ XAVIER
VEREADOR